

PORTARIA COREN-PE Nº 0250/2023

Designa conselheira para emissão de Parecer para possível Interdição Ética – Unidade Básica de Saúde Prisional – HCTP, em Abreu e Lima

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a Resolução Cofen nº 0565/2017;

Considerando os autos do PAD DEFIS nº 0160/2023;

Considerando o Despacho nº 0721/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Aracele Tenório de Almeida e Cavalcanti para emitir parecer referente à possível Interdição Ética da Unidade Básica de Saúde Prisional – Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico, em Abreu e Lima;

Art. 2º A conselheira designada no artigo anterior terá 05 (cinco) dias para emissão do parecer;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 24 de março de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120107-ENF Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Conselheira Secretária